



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: NOVEMBRO

DECRETO Nº. 1432/2019

Mamanguape, 19 de novembro de 2019.

Dissolve o Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município e considerando a não observância da Lei Nº 924/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde -CMS, da Prefeitura Municipal de Mamanguape e do Regimento Interno do CMS,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dissolvido, até novas eleições, o Conselho Municipal de Saúde Mamanguape – CMS.

**Art. 2º** Será nomeada uma Comissão Temporária para a organização de novas eleições para o CMS;

§ 1º Os membros da Comissão Temporária devem ser designados pela Secretaria de Saúde de Mamanguape, mediante portaria, em conformidade com a resolução 453/2012 do Ministério da Saúde.

§ 2º Será convocada nova eleição para o CMS, mediante publicação de EDITAL, com ampla divulgação.

**Art. 3º** Cabe ao Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, caso necessário, responder pelo CMS, enquanto este estiver dissolvido. Como também, fornecer apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Temporária.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2019

MÊS: NOVEMBRO

**Art. 4º** A atuação na Comissão Temporária para a nova eleição do CMS é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape-PB, 19 de novembro de 2019.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Municipal